

Resolução nº : 1794/2000  
Protocolo nº : 51684/94  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

## **R E S O L V E**

Rever “ex officio” a Resolução 1299/97, isentando a imputação de responsabilidade ao ordenador de despesas, nos termos do Parecer nº 4013/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente